



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Definição

1.1.1. Aquisição de 04 *Scanners* Planetários A3.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da Contratação

Tendo-se em vista a necessidade de implementar melhorias no fluxo de digitalização de documentos no âmbito da Administração, bem como daqueles encaminhados ao setor de Protocolo da Coordenadoria de Gestão da Informação e do SEI (COGINF-SEI), faz-se necessária a aquisição de 04 (quatro) scanners planetários, sendo dois para utilização nesta Diretoria-Geral e dois para a Coordenadoria de Gestão da Informação e do SEI.

Necessitamos adquirir, pelo menos mais 04 (quatro) equipamentos similares aos já utilizados, pois além de oferecer o melhor custo benefício, atende as normas constantes do Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário, que recomenda esse modelo de scanner para documentos fisicamente frágeis e/ou de guarda permanente.

2.2. Objetivos

2.2.1. Assegurar a autenticidade, confidencialidade e integridade dos documentos corporativos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, já incorporados ao acervo de guarda permanente.

2.2.2. Garantir acesso seguro a documentos e informações armazenadas, independentemente do seu estado de conservação ou tempo de permanência na Unidade.

2.2.3. Implementar procedimentos de segurança da informação.

2.3 Benefícios

2.3.1. Agilizar o atendimento ao público demandante.

2.3.2. Assegurar a integridade e disponibilidade de documentos.

2.4. Alinhamento Estratégico

O objeto da presente contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do TRF4 para o ano de 2025, PC71/25 - *Scanner*.

- Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências: - Macrodesafio Aprendizado e crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

- Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026: - Macrodesafio Aprendizado e crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2023-2025: Aprimorar segurança e governança de dados à luz da LGPD.

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 8224954 encaminhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Técnicos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 0007362-86.2025.4.04.8000.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

2.6.1. A demanda a ser atendida foi estabelecida com base em necessidade identificada pela Direção Geral e corresponde à previsão feita no Plano Anual de Contratações para digitalização pelas Unidades que usualmente armazenam documentos, como os Núcleos de Biblioteca e de Arquivo e Memória.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Os estudos preliminares consideraram soluções disponíveis no mercado e contratações realizadas em outros órgãos públicos, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Scanner Planetário	Tipo de Equipamento	Valor unitário:
Pregão Eletrônico 7/2024 - CODESAIMA/RO (item 1)	Scanner Planetário A2	R\$ 6.899,00
Pregão Eletrônico 18/2024 - CODEVASF/PI (item 3)	Scanner Planetário A3 Aplicação: Digitalização De Livros	R\$ 4.200,00
Pregão Eletrônico 80/2024 - UFSM/RS (item 3)	Scanner Planetário A3	R\$ 4.100,00
Dispensa Eletrônica FCSC/SC (item 1)	Scanner Planetário A3	R\$ 3.460,00
Dispensa Eletrônica TRF6 (item 1)	Scanner Suspenso/Planetário A3	R\$ 4.680,00
Cotação Amazon	Czur ET16 Plus	R\$ 4.637,00
Cotação Scansystem	Czur ET18 Plus	R\$ 5.200,00
Cotação Mercado Livre	Czur ET18 Plus	R\$ 4.807,00
Cotação Kalunga	Iriscan Desk 6 pro, Canon	R\$ 2.969,10

2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto a ser adquirido possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. Os objetos podem ser adquiridos de vários fornecedores, porém a aquisição em lote único pode oferecer maior economia de escala, razão pela qual não deve ser dividido. Assim, a adjudicação dar-se-á

pelo menor preço global.

2.10. Modalidade, tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.10.1. Considerando o valor estimado de contratação, o objeto poderá ser adquirido na modalidade de pregão eletrônico ou por dispensa de licitação, com suporte no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Critérios de Aceitação Técnica da Proposta

2.11.1. A proposta técnica deverá conter especificação clara, completa e minuciosa dos objetos ofertados, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.12. Adequação do ambiente

2.12.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

2.13. Conformidade Técnica e Legal

2.13.1. Resolução CNJ nº 469/2022, que estabelece as diretrizes e normas próprias relacionadas à digitalização de documentos e à sua gestão, cuja aplicação é detalhada no Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário.

2.13.2. Resolução CNJ nº 324/2020, disciplina o Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário (Proname).

2.13.3. Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

2.13.4. Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

2.13.4. Lei nº 8.159/1991, conhecida como Lei Geral de Arquivos.

2.13.5. Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.14. Dos Prazos

2.14.1. Prazo de entrega dos produtos de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da nota de empenho.

2.14.2. Prazo de garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

3.1.1. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

3.1.1.1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

3.1.1.2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

3.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

3.1.1.4. Fiscal Administrativo: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2. Início de Execução

3.2.1. O início de execução da contratação dar-se-á a partir da emissão da nota de empenho.

3.3. Cronograma de Execução

Etapa	Descrição	Prazo
01	Envio da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação de fornecimento	Após autorização da contratação.
02	Entrega dos produtos/serviços	Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da nota de empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Na data da entrega do objeto ou serviço.
04	Recebimento definitivo do objeto	No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.
05	Pagamento	Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo.

3.4. Entrega

3.4.1. Os equipamentos *Scanners* Planetários deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota de empenho, nas dependências do CONTRATANTE, no sítio à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90.010-395

3.5. Da Garantia dos Equipamentos

3.5.1. A garantia deverá ser prestada pela fabricante dos produtos ou por empresa credenciada a sua rede nacional de assistência técnica autorizada, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.5.2. A garantia deverá englobar a substituição de peças e/ou troca dos equipamentos que tenham apresentado defeito mais de 2 (duas) vezes no período de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

3.5.3. Entende-se por "defeito no equipamento" a ocorrência de:

3.3.3.1. mal funcionamento do equipamento e/ou;

3.3.3.2. desempenho comprovadamente reduzido.

3.3.3.2.1. Para efeito de constatação de redução de desempenho, a Diretoria de Tecnologia da Informação poderá, a seu critério, utilizar comparações com outros equipamentos do mesmo modelo entregue. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento).

3.3.4. Caberá aos técnicos da fabricante ou da assistência técnica autorizada identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento do equipamento.

3.3.5. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais da fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outras fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

3.3.6. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia (assistência técnica) deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

3.6. Da Forma de Comunicação entre CONTRATANTE E CONTRATADA

3.6.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes da contratação, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região ou encaminhadas via *e-mail*, para o endereço eletrônico indicados pela CONTRATADA, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

3.7. Dos Instrumentos Formais de Solicitação de Fornecimento e/ou Prestação dos Serviços

3.7.1. A emissão de nota de empenho será o instrumento formal para solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

3.7.2. Os serviços de garantia serão os oferecidos no formato padrão do fabricante.

3.8. Da Confidencialidade e Segurança

3.8.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

3.8.2. A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da venda dos produtos.

3.8.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

3.8.4. Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso do Tribunal.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. SCANNER PLANETÁRIO

4.1.1. Funcionalidades: Deve permitir a digitalização de livros, revistas e processos (abertos, com face impressa voltada para cima), manuscritos, relatórios científicos, contratos ou quaisquer outros documentos sensíveis que possam ser danificados em um processo comum de digitalização. A digitalização deverá ser realizada sem a necessidade de “desconstrução” do documento (retirada de páginas, desacoplamento de folhas, etc.) ou manuseio radical do documento visando adequá-lo ao equipamento (dobra forçada de livros ou revistas, por exemplo);

4.1.2. O equipamento deverá ter sido desenvolvido especificamente para as funcionalidades citadas acima. Não serão aceitas soluções formadas por itens de hardware e software simplesmente agregados visando atender as funcionalidades. Exemplos: Utilização de câmera fotográfica para fotografar a página de um livro para posterior inserção da imagem em software de OCR; Utilização de aplicativo (app de celular, por exemplo) para fotografar e tratar o documento para posterior disponibilização ao usuário;

4.1.3. Resolução ótica: No mínimo **300 dpi**;

4.1.4. Deve possibilitar a digitalização de documentos de pelo menos **360 x 430 mm**;

4.1.5. Deve possibilitar a digitalização colorida, em tons de cinza e preto e branco;

- 4.1.6. Tempo de digitalização: 3 (três) segundos por página em formato A3, colorido a **150 dpi**;
- 4.1.7. Deve possuir **configuração automática de foco**;
- 4.1.8. Deve permitir a abertura de livros em 180° sobre a **superfície** digitalizadora (livro totalmente aberto);
- 4.1.9. Deve possibilitar a exibição das digitalizações efetuadas;
- 4.1.10. Deve permitir a visualização das digitalizações efetuadas diretamente na tela do computador ou monitor acoplado ao scanner ou o equipamento deve possuir tela integrada de, no mínimo, 15 polegadas para a visualização dos documentos digitalizados;
- 4.1.11. Deve possibilitar a detecção automática de formato, o alinhamento da digitalização e a correção de curvatura;
- 4.1.12. Deve possuir software, a ser fornecido juntamente com o equipamento (licenciado para uso do TRF 4ª Região), que realize as seguintes funções;
- 4.1.13. Recurso de manipulação da imagem no que se refere a: rotação, recorte, mascaramento (remoção de dedos) e redimensionamento;
- 4.1.14. Deve mantêm o mesmo brilho da lâmpada de LED sem ser afetada pela luz do ambiente;
- 4.1.15. Ajuste de contraste da imagem digitalizada;
- 4.1.16. Deve permitir acesso ergonômico ao software do equipamento, com acesso aos controles fora da área de captura do scanner;
- 4.1.17. Deve oferecer modo de disparo contínuo, configurável pelo administrador, permitindo que em trabalhos que exijam a digitalização de muitas páginas, o usuário possa somente virar as páginas, sendo que a varredura de imagens possa ser realizada após um retardo de tempo pré-definido pelo scanner;
- 4.1.18. Deve permitir que o usuário selecione, a partir das páginas digitalizadas, quais deverão ser gravadas no formato de saída escolhido;
- 4.1.19. Formato de saída: JPEG e PDF e PDF pesquisável;
- 4.1.20. Deve possibilitar a exportação do material digitalizado nos formatos PDF, JPEG ou PDF pesquisável por meio da porta USB, para outro computador ou unidade de rede;
- 4.1.21. Deve possibilitar a criação de documentos em PDF pesquisáveis por meio de software de OCR em português (licenciado para uso do TRF 4ª Região) integrado ao scanner (individual ou multi páginas);
- 4.1.22. Deve permitir a transformação de uma folha de duas páginas em dois arquivos distintos;
- 4.1.23. Deve possuir sistema de digitalização e iluminação por varrimento vertical do documento original (de cima para baixo);
- 4.1.24. Deve possuir iluminação com led integrada ao scanner;
- 4.1.25. Deve permitir que os trabalhos sejam realizados sem necessidade de kit de lâmpadas externas;
- 4.1.26. Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos, ou somente 110 VAC, permitido o uso de adaptador AC/DC externo, se necessário, o qual deverá ser fornecido;
- 4.1.27. Deve ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento a uma tomada de energia elétrica do novo padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelos usuários.

4.2. SUSTENTABILIDADE

- 4.2.1. Todos os equipamentos ofertadas deverão atender os seguintes requisitos de sustentabilidade:
- 4.2.1.1. Atender as diretrizes de economia de energia do padrão Energy Star.
- 4.2.1.2. Estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de

fabricação.

4.2.1.3. Atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresenta comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ERY CAZELLA, Diretor da Divisão de Atendimento ao Usuário e Logística**, em 26/01/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NASSER MAHMUD ABU ZAHRA, Diretor-Geral, em exercício**, em 26/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ PIRES DE SOUZA, Diretor do Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços**, em 26/01/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA GRÜBEL, Técnico Judiciário**, em 26/01/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA VALENTINA RIBEIRO SANTANNA GARCIA, Diretora da Coordenadoria de Gestão da Informação - Gestora do SEI**, em 26/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8224960** e o código CRC **34B44384**.